

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
AJUDÂNCIA GERAL**

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

APRESENTAÇÃO

Este memorial refere-se aos serviços a serem executados na recuperação interna nas dependências da Ajudância Geral, no terreiro do prédio do Quartel do Comando Geral da Brigada Militar, localizado na Rua dos Andradas, 522, Centro Histórico em Porto Alegre, RS.

A recuperação refere-se à substituição de pisos internos do tipo cerâmico por porcelanato, substituição de piso parede nos banheiros por novos, remoção de piso tipo parquet por porcelanato, remoção e refazimento do reboco danificado, bem como a pintura total interna (incluindo teto);

O perfeito funcionamento das instalações ficará sob responsabilidade da contratada, estando a critério da Fiscalização, impugnar quaisquer serviços e/ou materiais que não estiverem em conformidade com este memorial e/ou projeto.

Nenhuma alteração dos Projetos e Especificações Técnicas será executada sem autorização dos Autores dos Projetos e do Contratante.

O Executante deverá efetuar estudo dos projetos, memorial e outros documentos técnicos que compõem a obra. Em caso de contradição, omissão ou erro deverá comunicar ao Contratante para que seja feita a correção.

Eventuais adaptações a situações específicas poderão ser propostas pelos autores dos projetos.

– INSTALAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

Caberá ao Executante o fornecimento de todas as máquinas ferramentas e equipamentos, tais como betoneiras, guinchos, serras, andaimes etc., necessárias à boa execução dos serviços, assim como deverão estar em perfeito estado de conservação e

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
AJUDÂNCIA GERAL

manutenção. Do fornecimento e uso de qualquer máquina pelo Executante, não advirá qualquer ônus para o Contratante.

Serão obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas reguladoras relativas ao assunto, como NR-6 (Equipamentos de Proteção Individual), NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção).

Todos os trabalhadores da obra deverão possuir os equipamentos de segurança (botas, capacetes, cintos, óculos, luvas, etc.) necessários e exigidos pela Legislação vigente

Deverão ser mantidas perfeitas condições de acesso e tráfego na área da obra para pedestres.

É de responsabilidade do Executante dar solução adequada aos esgotos e ao lixo do canteiro.

As normas e referências a serem obedecidas para o gerenciamento de resíduos sólidos da obra são:

Lei Federal nº 6.938/81 – Política Nacional do Meio Ambiente;

Lei Federal nº 9.605/98 – Lei de Crimes Ambientais;

Lei Estadual nº 11.520/00 – Código Estadual do Meio Ambiente;

Lei Federal nº 12.305/10 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;

Resolução CONAMA nº 307/02, complementada e alterada pela nº 448/12 – Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil e trouxe nova nomenclatura;

Resolução CONAMA nº 348/04 – inclui resíduos de amianto na categoria de resíduos perigosos; Resolução CONAMA nº 431/11 – nova classificação para os resíduos de gesso;

Resolução CONSEMA/RS nº 109/05 – Estabelece diretrizes para elaboração do Plano Integrado de

Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a ser elaborado pelos Municípios;

NBR nº 10.004/04 – Resíduos Sólidos – Classificação;

NBR nº 11.174/90 – Armazenamento de resíduos classes II – não inertes e III – inertes

NBR nº 12.235/92 – Armazenamento de resíduos sólidos perigosos;

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
AJUDÂNCIA GERAL**

NBR nº 15.112/04 – Resíduos da construção civil e resíduos volumosos – Áreas de transbordo e triagem – Diretrizes para projeto, implantação e operação;

NBR nº 15.113/04 – Resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes – Aterros – Diretrizes para projeto, implantação e operação;

NBR nº 15.114/04 – Resíduos sólidos da construção civil – Áreas de reciclagem – Diretrizes de projeto, implantação e operação;

NBR nº 15.115/04 – Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil – Execução de camadas de pavimentação – Procedimentos;

NBR nº 15.116/04 – Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil – Utilização em pavimentação e preparo de concreto sem função estrutural – Requisitos.

– PISOS

– RETIRADA DE PISO EXISTENTE

O piso tipo cerâmico, existente nas dependências da Ajudância Geral deverá ser totalmente retirado com uso de ferramentas adequadas, assim como todo contrapiso e argamassas que estejam se soltando e não ofereçam estabilidade. Após, deverá ser feita limpeza no local após para a retirada de todos os agregados soltos, graxas e óleos que por ventura restarem no local.

Posteriormente será confeccionada a camada de regularização, nos pontos onde se observar buracos e desníveis, para possibilitar perfeito assentamento das peças de porcelanato sem ressaltos. Espaçadores e niveladores por conta da contratada.

Os entulhos e restos de piso cerâmicos devem ser removidos e dado a destinação correta de acordo com a legislação vigente, por parte da contratada.

- PISOS TIPO PORCELANATO ÁREA INTERNA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
AJUDÂNCIA GERAL**

Deverá ser assentado com argamassa colante ACIII o piso tipo porcelanato 72x72cm. Aproximadamente 266,40 m². Espaçadores e niveladores por conta da contratada.

O rejuntamento será feito com rejunte acrílico na cor próxima do porcelanato a ser assentado, com espessura conforme a especificação do fabricante.

Os entulhos e restos de piso cerâmicos devem ser removidos e dado a destinação correta de acordo com a legislação vigente, por parte da contratada.

- RODAPÉS

Os rodapés serão confeccionados do mesmo material fornecido para o piso, cortando-se a peça em faixas de 07 cm. Nas aberturas de portas, o rodapé deverá ser cortado de forma a se encaixar abaixo da esquadria, sem deixar cantos vivos ou atrapalhar a passagem pela abertura. 76.80 metros linear aproximadamente;

Deverá ser assentado com argamassa colante ACIII os rodapés nas paredes adjacentes ao piso. Retirar os rodapés de madeira existentes junto às paredes para substituição pela nova peça.

Os entulhos e restos de piso devem ser removidos e dado a destinação correta de acordo com a legislação vigente, por parte da contratada.

- PISOS TIPO CERÂMICO (BOLD) ÁREA INTERNA BANHEIROS

Deverá ser assentado aproximadamente 100 m² com argamassa colante ACIII o piso tipo cerâmico (Bold) 50 x 50 cm, ou aquele que a Administração disponibilizar.

O rejuntamento será feito com rejunte acrílico na cor próxima as placas cerâmicas a serem assentadas, com espessura conforme a especificação do fabricante. Espaçadores e niveladores por conta da contratada.

-RETIRADA DE PISO EXISTENTE BANHEIROS

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
AJUDÂNCIA GERAL**

O revestimento existente nas paredes internas, incluindo o da superfície deverão ser totalmente removidos, aproximadamente 100 m², com uso de ferramentas adequadas, assim como todo reboco, contrapiso e argamassas que estejam se soltando e não ofereçam estabilidade. Após, deverá ser feita limpeza no local após para a retirada de todos os agregados soltos, graxas e óleos que por ventura restarem no local.

Posteriormente será confeccionada a camada de regularização, nos pontos onde se observar buracos e desníveis, para possibilitar perfeito assentamento das novas peças de cerâmicas.

Os entulhos e restos de piso devem ser removidos e dado a destinação correta de acordo com a legislação vigente, por parte da contratada.

Espaçadores e niveladores por conta da contratada.

REMOÇÃO DO PARQUET

Remoção de aproximadamente 30m² de piso do tipo parquet danificado na enchente e deverá ser assentado com argamassa colante ACIII o piso tipo porcelanato 72x72cm. Na mesma metragem incluindo rodapé. O rejuntamento será feito com rejunte acrílico na cor próxima do porcelanato a ser assentado, com espessura conforme a especificação do fabricante. Espaçadores e niveladores por conta da contratada.

Os entulhos e restos de parquet devem ser removidos e dado a destinação correta de acordo com a legislação vigente, por parte da contratada.

– NIVELAMENTO DE PAREDES- REMOÇÃO DE REBOCO

– Reboco

As paredes que estiverem com eventuais desgastes, furos devem ser corrigidas com massa corrida, deverão ser lixadas até o ponto de estabilidade, sendo refeita a camada com bom acabamento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
AJUDÂNCIA GERAL

Em todo o perímetro interno deve ser removido o reboco até a altura de 1.20 cm onde ficou encharcado na enchente, deixando no tijolo aparente, após, deverá ser feita limpeza no local para a retirada de todos os agregados soltos, graxas e óleos que por ventura restarem no local.

Deve ser aplicado com trinchadeira Argamassa Polimérica impermeabilizante do tipo bi composta, três demãos cruzadas. posteriormente a cura deve ser rebocada novamente toda esta área com um traço de 5/1 areia média, água e cimento, e (aditivo impermeabilizante para argamassa de reboco de pega normal e , eliminando trincas e fissuras.)

Finalizado o reboco deve ser feltrado, com esponjas ficando com excelente acabamento.

– PINTURA INTERNA

Deverão ser adotadas precauções especiais, no sentido de evitar pingos de tintas em superfícies não destinadas a pintura (pisos, vidros, ferragens de esquadrias, etc.) em especial as superfícies rugosas.

O número de demãos será o suficiente para cobrir totalmente a superfície a pintar, de acordo com especificações do fabricante, nunca inferior a três demãos.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver totalmente seca.

A superfície bem preparada será limpa, seca, isenta de graxas, óleos, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugens. A porosidade, quando exagerada, será corrigida.

Aproximadamente 536,44 M² incluindo paredes, teto, colunas e vigas.

– SERVIÇOS FINAIS

Todos os pisos, revestimentos, etc., serão limpos, tendo-se o cuidado para que outras partes da obra não sejam danificadas por este serviço.

Após a limpeza serão feitos todos os pequenos arremates finais e retoques que forem necessários.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
AJUDÂNCIA GERAL

Concluídos os serviços, o canteiro será desativado, devendo ser feita imediatamente a retirada das máquinas, equipamentos, restos de materiais de propriedade do Executante e entulhos em geral. A área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada pelo Contratante.

Serão cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos às áreas cobertas e descobertas do prédio e removido todo o entulho de obra existente.

Todas as marcas citadas no memorial descritivo, especificações técnicas e projetos são referência de qualidade, sendo aceitos materiais e bens similares e equivalentes em qualidade, técnica e acabamento, atendendo assim as determinações da Lei 14.133/2021, a qual institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências.

Porto Alegre, 04 de Junho, de 2024.